

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Processo nº 1672528/2025-SEMAF-PMAC

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, de Augusto Corrêa/PA. Segue abaixo as especificações, quantidades e estimativa de valores do objeto deste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>ANTENA REDE VOLEIBOL:</b> material: fibra de vidro e altura da antena: 1,80 metros de altura	par	10	R\$126,65	R\$1.266,50
2	<b>APITO PARA MESAS DE JOGOS:</b> Material do Apito: plástico ABS atóxico, inclusa corda e tamanho único.	unid	30	R\$52,23	R\$1.566,90
3	<b>APITO ESPORTIVO DE ARBITRO PROFISSIONAL:</b> Material do Apito: plástico ABS ou policarbonato, atóxico, inclusa corda e tamanho único.	unid	20	R\$58,07	R\$1.161,40
4	<b>BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08:</b> 40 a 45 cm - Peso110-150g Fechamento: Matrizada Material: Borracha Miolo de Borracha. Sugestão de marca: Igual ou superior a penalty, vollo, Wilson...	unid	10	R\$52,83	R\$528,30
5	<b>BOLA DE FUTEBOL DE AREIA ADULTO:</b> Termotec alta performance, circunferência de 68 a 70 cm, com 12 gomos laminado, pesando entre 410 a 440gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade. Sugestão de marca: Igual ou superior a penalty, vollo, Wilson...	unid	50	R\$160,16	R\$8.008,00
6	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO:</b> circunferência de 68 a 70 cm, pesando entre 410 a 450 gr, miolo de silicone removível e lubrificado, Sem Costura, cor branca, de acordo com a regras oficiais da modalidade. Sugestão de marca: Igual ou superior a penalty, vollo, Wilson...	unid	350	R\$293,78	R\$102.823,00
7	<b>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY:</b> circunferência de 66 a 69 cm, pesando entre 420 a 435 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade. Sugestão de marca: Igual ou superior a penalty, vollo, Wilson...	unid	50	R\$219,59	R\$10.979,50
8	<b>BOLA DE FUTSAL JUVENIL:</b> circunferência de 55 a 58 cm, pesando	unid	50	R\$262,26	R\$13.113,00



	entre 350 a 380 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade. Sugestão de marca: Igual ou superior a penalty, vollo, Wilson...				
9	<b>BOLA DE FUTSAL ADULTO:</b> circunferência de 62 a 64 cm, pesando entre 300 a 330 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade. Sugestão de marca: Igual ou superior a penalty, vollo, Wilson...	unid	100	R\$314,59	R\$31.459,00
10	<b>BOLA DE FUTSAL ADULTO:</b> circunferência de 62 a 64 cm, pesando entre 400 a 410 gr, Tecnologia termofusionada (sem costura), composição TPU, de acordo com a regras oficiais da modalidade. Sugestão de marca: Igual ou superior a penalty, vollo, Wilson.	unid	100	R\$387,65	R\$38.765,00
11	<b>BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L INFANTIL MASCULINO:</b> trinta e dois gomos, costurada, confeccionada em pvc ou pu, diâmetro 54 a 56 cm, peso 325 a 400 gramas, Câmara de ar de alta retenção de ar, com sistema de substituição de miolo removível e válvula lubrificável. Sugestão de marca: Igual ou superior a penalty, vollo, Wilson.	unid	20	R\$248,32	R\$4.966,40
12	<b>BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO ADULTO:</b> Confeccionada em material sintético de alta aderência (PU ultra grip ou similar), circunferência de 58-60cm, peso 425-475gramas, com 32 gomos costurados. Sugestão de marca: Igual ou superior a penalty, vollo, Wilson.	unid	20	R\$308,27	R\$6.165,40
13	<b>BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12:</b> fabricada em borracha texturizada, com miolo substituível e lubrificado. circunferência: aproximadamente 57cm; peso: 250 a 320g; Sugestão de marca: Igual ou superior a penalty, vollo, Wilson.	unid	15	R\$77,03	R\$1.155,45
14	<b>BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA:</b> tecnologia de fusão térmica ou similar de alta performance, circunferência de 68 a 70 cm, com 12 gomos laminado, pesando entre 410 a 440gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade. Sugestão de	unid	40	R\$204,00	R\$8.160,00



	marca: Igual ou superior a penalty, vollo, Wilson, mikasa				
15	<b>BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA:</b> Material Sintético, tamanho 5 oficiais, circunferência de 65 a 67 cm, pesando entre 260 a 280 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade. Sugestão de marca: Igual ou superior a penalty, vollo, Wilson, mikasa	unid	40	R\$503,30	R\$20.132,00
16	<b>BOLA FUTSAL SUB-10:</b> bola de futsal sub 10, bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub 10), termotec, com 8 gomos, confeccionada pu. diâmetro:50-55 cm. peso 300-350g. Sugestão de marca: Igual ou superior a penalty, vollo, Wilson.	unid	25	R\$132,46	R\$3.311,50
17	<b>BOLA TÊNIS DE MESA:</b> Material - Plástico, Cor - Laranja, Peso do produto 3 Gramas, Dimensões do produto - 4 x 4 x 4 cm. Pacote com 100 und	pct	5	R\$82,75	R\$413,75
18	<b>BOMBA PARA ENCHER BOLAS:</b> Corpo fabricado em material resistente (plástico, policarbonato, ABS ou similar). Com haste interna reforçada e alça tipo "T" para melhor pegada. Deve acompanhar no mínimo 1 agulha metálica para enchimento de bolas com bico padrão. Comprimento aproximado da bomba: mínimo de 15 cm. Leve, portátil e de fácil manuseio. Cor: variada.	unid	50	R\$46,63	R\$2.331,50
19	<b>CANELEIRA:</b> material - 100% Polipropileno, com enchimento: 100% Eva, com Elástico, tamanho: único infantil. Cor: Preto.	par	48	R\$40,68	R\$1.952,64
20	<b>COLCHONETE COM ESPUMA D20:</b> Acompanha zíper para acesso à espuma, facilitando a limpeza ou substituição. Material: revestimento sintético emborrachado e medidas: 90 X 60 X 3 CM. resistente à água e de fácil higienização	unid	50	R\$92,33	R\$4.616,50
21	<b>CONES DE AGILIDADE:</b> material pvc, altura 24 cm, aplicação atividade física, características adicionais cone de agilidade. Formato redondo.	unid	30	R\$14,33	R\$429,90
22	<b>CONES DE AGILIDADE:</b> material pvc, altura 24 cm, aplicação atividade física, características adicionais cone de agilidade. Formato triangulo.	unid	30	R\$15,88	R\$476,40
23	<b>CORDA ELÁSTICA:</b> em elástico e nylon, com aproximadamente 8mm de	unid	10	R\$116,73	R\$1.167,30



	diâmetro e 6 metros de comprimento, peso líquido aproximado 200g.				
24	<b>CRONOMETRO DIGITAL:</b> Material Plástico / Dimensões do produto 2P x 8L x 6A centímetro. Aplicação treinamento físico.	unid	30	R\$78,66	R\$2.359,80
25	<b>ESCADA DE AGILIDADE:</b> Características: Cor: Preto e Amarelo - Material: Fita de Nylon ultra resistentes, Degraus em Nylon. - Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. - Peso: 500 gramas aproximadamente.	unid	15	R\$142,31	R\$2.134,65
26	<b>FITA DE DEMARCAÇÃO PARA FUTEBOL DE AREIA:</b> confeccionada em material resistente, apropriado para uso externo (ex: polietileno, PVC ou similar), com <b>dimensões oficiais de 28 x 37 metros</b> , largura entre 5 cm a 5,5 cm, acompanhada de hastes de fixação ou sistema equivalente para fixação segura ao solo.	unid	10	R\$474,65	R\$4.746,50
27	<b>FITAS DE DEMARCAÇÃO PARA VOLEIBOL DE AREIA:</b> fitas em nylon, <b>dimensões de 8 metros x 16 metros</b> , com 5 cm de largura. Cores variadas de alta visibilidade.	unid	30	R\$152,75	R\$4.582,50
28	<b>JOGO CARTÃO ÁRBITRO:</b> com capa e lápis - kit com 3 cartões	kit	30	R\$27,27	R\$818,10
29	<b>MEDALHA DE METAL (BRONZE):</b> tipo honra ao mérito. Medalhas metal tamanho mínimo de 8,5 cm de diâmetro, <b>ESPESSURA:</b> mínima de 2 mm, na cor bronze, com cordão de tecido resistente, na cor azul. Com comprimento aproximado de 40 a 45 cm, para uso ao redor do pescoço.	unid	400	R\$6,20	R\$2.480,00
30	<b>MEDALHA DE METAL (OURO):</b> tipo honra ao mérito. Medalhas metal tamanho mínimo de 8,5 cm de diâmetro, <b>ESPESSURA:</b> mínima de 2 mm, na cor dourada, com cordão de tecido resistente, na cor azul. Com comprimento aproximado de 40 a 45 cm, para uso ao redor do pescoço.	unid	400	R\$7,17	R\$2.868,00
31	<b>MEDALHA DE METAL (PRATA):</b> tipo honra ao mérito. Medalhas metal tamanho mínimo de 8,5 cm de diâmetro, <b>ESPESSURA:</b> mínima de 2 mm, na cor prata, com cordão de tecido resistente, na cor azul. Com comprimento aproximado de 40 a 45 cm, para uso ao redor do pescoço.	unid	400	R\$6,06	R\$2.424,00



32	<b>MEDALHA DE METAL (BRONZE):</b> tipo honra ao mérito. Medalhas metal tamanho mínimo de 6,5 cm de diâmetro, ESPESSURA: mínima de 2 mm, na cor bronze, com cordão de tecido resistente, na cor azul. Com comprimento aproximado de 40 a 45 cm, para uso ao redor do pescoço.	unid	300	R\$7,36	R\$2.208,00
33	<b>MEDALHA DE METAL (OURO):</b> tipo honra ao mérito. Medalhas metal tamanho mínimo de 6,5 cm de diâmetro, ESPESSURA: mínima de 2 mm, na cor dourada, com cordão de tecido resistente, na cor azul. Com comprimento aproximado de 40 a 45 cm, para uso ao redor do pescoço.	unid	300	R\$6,83	R\$2.049,00
34	<b>MEDALHA DE METAL (PRATA):</b> tipo honra ao mérito. Medalhas metal tamanho mínimo de 6,5 cm de diâmetro, ESPESSURA: mínima de 2 mm, na cor prata, com cordão de tecido resistente, na cor azul. Com comprimento aproximado de 40 a 45 cm, para uso ao redor do pescoço.	unid	300	R\$7,86	R\$2.358,00
35	<b>PAR DE REDES PARA TRAVE DE FUTSAL:</b> Confeccionadas em malha de algodão com espaçamento de 12 x 12 cm, utilizando fio de 6 mm de espessura. Produzidas com algodão de alta densidade, 100% virgem, e tratadas contra as ações do tempo, com proteção UV. Dimensões conforme padrão oficial para futsal.	par	30	R\$231,33	R\$6.939,90
36	<b>PLACAR DE MESA PARA VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS:</b> confeccionado em pvc rígido, possui um sistema articulado para facilitar o transporte. características:- material: pvc rígido; cor: preta; sistema de pontos: 7 sets e 31 pontos;- dobrável; dimensões: altura 16cm, comprimento 39cm	unid	25	R\$255,00	R\$6.375,00
37	<b>REDE DE VÔLEI 9,5M COM UMA FAIXA SINTÉTICA:</b> material: corda de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento u.v.; dimensões: 9,5 metros de comprimento x 1,0 metro de altura;. fio: 2mm de espessura;. malha: 14 x 14 centímetros;. cor: preta;. especificação: rede recreativa com uma faixa sintética.	unid	20	R\$159,67	R\$3.193,40
38	<b>REDE RETRÁTIL PARA PING PONG:</b> Dimensões da Peça: 14 x 5,5 x 19cm - Comprimento total: 1,75m -	unid	10	R\$139,33	R\$1.393,30



	Comprimento da rede: 1,65m - Material: Plástico (ABS e Polietileno), PVC (Policloreto de vinil) e Poliéster - Cor: Cinza, Azul e Preto.				
39	<b>REDE TRAVE FUTEBOL DE AREIA TIPO VÉU 2 MM:</b> dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. malha: 15x15cm.	unid	10	R\$372,00	R\$3.720,00
40	<b>REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO:</b> FIO 3,0 MM: Composição: polipropileno de alta resistência. Malha: 15 cm. Dimensões: 7,50 x 2,50 m (largura x altura). Profundidade: superior 0,50 m / inferior 2,00 m. Tamanho oficial. Conteúdo: 2 unidades (1 par). Embalagem: 13 x 32 x 36 cm	par	30	R\$393,72	R\$11.811,60
41	<b>REDE TRAVE FUTSAL:</b> TAMANHO OFICIAL. Fio 4mm. Material: Nylon virgem com proteção UV, garantindo maior durabilidade mesmo em diferentes condições climáticas. Ideal para uso em traves de futebol ou futsal, no tamanho oficial.	par	30	R\$226,87	R\$6.806,10
42	<b>TROFÉU, MODELO "Tipo de Vitória":</b> na cor dourada. Dimensões: 49 cm de altura x 7,5 cm de largura. Base com formato quadrado. Fabricado em polímero, tanto na base quanto no corpo.	unid	150	R\$365,24	R\$54.786,00
43	<b>TROFÉU, modelo "Tipo Taça":</b> Confeccionado em plástico injetado (poliestireno), com base preta, corpo em formato de taça dourada, sem tampa e com alças laterais. Altura: 19 cm.	unid	200	R\$192,33	R\$38.466,00
44	<b>TROFÉU, MODELO "Tipo Taça":</b> Confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta coroas e uma taça dourada sem tampa e com alças. Medida: 24 cm	unid	200	R\$206,33	R\$41.266,00
45	<b>CHUTEIRA DE FUTEBOL ADULTO:</b> Linha Profissional (Tamanhos 38 a 41)	par	150	R\$377,63	R\$56.644,50
46	<b>TÊNIS DE FUTSAL PROFISSIONAL:</b> Adulto. Tamanhos disponíveis: 38, 39, 40 e 41	par	150	R\$479,27	R\$71.890,50
47	<b>TÊNIS DE VOLEIBOL PROFISSIONAL:</b> Adulto. Tamanhos disponíveis: 38, 39, 40 e 41	par	150	R\$451,32	R\$67.698,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 664.968,19</b>

1.2. Os valores informados acima servirão de base como o valor máximo que será pago pelos itens.

1.3. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anuais 2025, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pela municipalidade.

1.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **Materiais**

1.7. Os materiais deverão atender às normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

1.8. Os materiais estão divididos em itens conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### **Vigência Contratual**

1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vigência da Ata**

1.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP) será de 1 ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

1.11. A Ata de Registro de Preço e Contratos oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL de Augusto Corrêa/PA, garantindo suporte adequado às ações, programas e projetos voltados à promoção da prática esportiva e de atividades físicas em diferentes faixas etárias. Tais materiais serão utilizados em comunidades, espaços públicos, campeonatos municipais e ações socio esportivas, fomentando saúde, inclusão social, ocupação do tempo livre e fortalecimento de vínculos comunitários.

2.2. A qualidade e adequação dos materiais esportivos são fundamentais para o bom desempenho dos participantes e para a segurança nas práticas esportivas, reduzindo riscos de lesões e favorecendo o desenvolvimento técnico dos atletas. A substituição e renovação periódica desses itens asseguram condições ideais de treino e competição, especialmente em eventos promovidos pela SEMEL, em parceria com outras secretarias, e em datas comemorativas, como torneios municipais e a Semana da Pátria.

2.3. Dessa forma, o investimento em materiais esportivos reafirma o compromisso da gestão municipal com a valorização do esporte e o desenvolvimento integral da comunidade, em especial da juventude. A aquisição permitirá manter a continuidade e eficiência das atividades, promover a padronização dos eventos e assegurar que os serviços prestados estejam em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.





### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no Art. 28, inciso I da lei 14.133/2021, as condições e exigências para a contratação estão descritas neste Termo de Referência e ETP e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto;
- 3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;
- 3.3. É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até o local designado, sem qualquer ônus para a Administração Pública;
- 3.4. É de total responsabilidade da contratada assumir exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- 3.5. Todos os itens solicitados devem ser adquiridos com base na descrição do objeto que está enfatizado na planilha elencada acima;
- 3.6. A (s) Contratada (s) deve (m) estar qualificada (s) e autorizada (s), com total competência para o fornecimento do objeto em questão;
- 3.7. A (s) contratada (s) deverá (ão) fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 3.8. Os materiais, objeto desta contratação, devem ser fornecidos sob demanda, de acordo com a necessidade do órgão solicitante, que não está obrigado a utilizar o quantitativo em sua totalidade;
- 3.9. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) possuir estrutura e materiais necessários para o pleno atendimento das demandas e aos prazos e condições previstas no Termo de Referência;
- 3.10. A Contratada deverá apresentar preços competitivos e condizentes com o mercado, com clareza nas propostas comerciais, transparência nos custos dos materiais e quaisquer encargos adicionais;
- 3.11. A Contratada deve possuir canal de comunicação eficiente para solicitação de atendimento de demanda, esclarecimento de dúvidas sobre os itens, garantindo uma comunicação fluida entre a empresa contratada e a secretaria demandante;
- 3.12. Deverá ser observada a garantia legal mínima dos produtos, conforme o Código de Defesa do Consumidor, e a obrigatoriedade de substituição imediata de itens danificados ou em desacordo com as especificações contratadas.
- 3.13. Os itens adquiridos devem apresentar durabilidade, resistência e segurança compatíveis com o uso frequente em projetos esportivos coletivos e públicos, respeitando normas técnicas pertinentes quando aplicável;
- 3.14. A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis à contratação a ser realizada;
- 3.15. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através de apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido no Termo de Referência ou edital;
- 3.16. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados;

- 3.17. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto com as mesmas especificações ou superior.
- 3.18. Na entrega dos materiais, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos.
- 3.19. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas neste item, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h, e aceito pelo órgão solicitante.
- 3.20. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido.
- 3.21. A aceitação da amostra constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame, de maneira que, caso a unidade amostrada não seja aprovada mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o licitante é desclassificado.
- 3.22. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar será requisitado a apresentar amostra dos materiais, para verificação da sua qualidade e se o mesmo bem atende às especificações do Termo de Referência.
- 3.23. A empresa deverá entregá-la em 05 (cinco) dias úteis, enviando sob sua responsabilidade, para o endereço do Prefeitura Municipal (Praça São Miguel, nº 60, Centro – Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000).
- 3.24. O cumprimento desses requisitos é crucial para assegurar a disponibilidade regular dos materiais em geral e o bom funcionamento das atividades dos órgãos solicitantes.

#### **Garantia da contratação**

- 3.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O risco de inadimplemento será reduzido, pois o recebimento definitivo dos bens se dará mediante conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega, assegurando o cumprimento do objeto contratado.

#### **4. AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS (TESTE DE ACEITABILIDADE)**

- 4.1 A aceitação da amostra constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame, de maneira que, caso a unidade amostrada não seja aprovada mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o licitante é desclassificado.
- 4.2 Visando atender aos princípios de julgamento objetivo e igualdade entre os licitantes, a análise das amostras dos materiais considerará o atendimento ao presente Termo de Referência.
- 4.3 Para atendimento do Princípio da Publicidade, a divulgação da análise de amostras será divulgada por meio do Sistema onde será realizada a licitação.
- 4.4 Não haverá prorrogação do prazo estabelecido para apresentação das amostras.
- 4.5. Serão realizadas as análises das amostras pela equipe de planejamento, sendo divulgado data, horário e local da análise, por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.6. No caso ao solicitar as amostras, mas não houver entrega da mesma ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a amostra será recusada, estando a empresa sujeita às penalidades legais.





4.7. Havendo recusa da amostra, será convocada a próxima empresa que apresentou proposta mais vantajosa e, assim sucessivamente, até que seja identificada proposta com material que atenda às especificações estabelecidas neste termo.

4.8 A Prefeitura convocará a licitante melhor classificado para a realização da Prova de Aceitabilidade, que será obrigatória e consistirá na realização de amostras dos itens **4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16** deste termo de referência, para confirmação do atendimento das características mínimas exigidas no item 1.1, bem como para demonstração da qualidade o material utilizado.

4.9. Para realização da Prova de Aceitabilidade, a empresa deverá encaminhar o item selecionado. Na entrega dos itens os seus funcionários deverão estar devidamente identificados com uniforme e crachá, trazendo as amostras dos itens, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação da empresa classificada em primeiro lugar.

4.10. O comunicado de convocação será encaminhado via e-mail institucional para a empresa classificada.

4.11. A empresa deverá entregar os itens, enviando sob sua responsabilidade, para o endereço do Prefeitura Municipal (Praça São Miguel, nº 60, Centro – Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000).

4.12. O teste de aceitabilidade será público, poderá ser acompanhada por qualquer cidadão ou empresa interessada na contratação.

4.13. O teste de aceitabilidade da amostra dos itens será realizado pela equipe de planejamento e técnica da Prefeitura, que emitirá um Relatório de Avaliação e Conformidade, tendo por objetivo comprovar a qualidade e usabilidade dos produtos.

4.15. Após análise dos materiais e a publicação do relatório de avaliação do teste de aceitabilidade, a empresa tem um prazo de 7 (sete) dias para vir coletar os produtos apresentados como amostra.

#### **4.15.1. Justificativa do pedido de Amostra**

4.15.1.1. A exigência de amostra tem por finalidade assegurar que os materiais esportivos a serem adquiridos atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência, apresentem qualidade adequada para o uso pretendido e estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes). Considera-se, ainda, o ciclo de vida útil de cada item, de forma a garantir maior durabilidade, resistência e segurança durante o uso, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e promovendo economicidade. Além disso, busca-se assegurar que os produtos selecionados não causem impactos negativos ao meio ambiente ao atingirem o fim de sua vida útil, privilegiando materiais que apresentem menor geração de resíduos, possibilidade de reciclagem ou descarte ambientalmente adequado, em alinhamento com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental.

#### **4.15.2. Critérios de Avaliação e Aceitabilidade das amostras**

4.15.2.1. Serão considerados aceitáveis apenas os materiais que:

- I. Atendam integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- II. Apresentem padrão de qualidade compatível com a prática esportiva, demonstrando resistência, acabamento e durabilidade;
- III. Possuam, quando aplicável, certificação de conformidade ou selo de qualidade expedido por órgão competente (ex.: INMETRO ou ABNT ou federações esportivas);
- IV. Não apresentem defeitos aparentes, avarias, irregularidades ou inconformidades;



V. Sejam entregues em embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade durante o transporte ou armazenamento, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante e do licitante classificado, e a descrição geral do produto, quando couber.

#### 4.15.3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.15.3.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

4.15.3.2. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos, riscos ou avarias, e adequados ao uso esportivo a que se destinam.

4.15.3.3. Os itens deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, incluindo dimensões, material, cor e modelo.

4.15.3.4. Após amostras e verificada o atendimento dos critérios estabelecidos neste Termo de referência o recebimento será realizado em duas etapas:

**I – Recebimento Provisório:** No ato da entrega, mediante conferência física e documental dos itens, para análise dos itens e verificar se há alguma inconformidade;

**II – Recebimento Definitivo:** Após verificação de conformidade e funcionalidade, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.15.3.5. Serão recusados, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem:

- a) Divergências em relação às especificações técnicas;
- b) Danos, avarias, sinais de uso ou defeitos de fabricação;
- c) Ausência de documentação exigida, como nota fiscal e certidões;
- d) Não atendimento às normas de segurança e qualidade aplicáveis.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, conforme disciplinado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à aquisição de materiais esportivos destinados ao desenvolvimento de projetos, campeonatos, apoio em eventos escolares, atividades e programas de incentivo à prática esportiva, abrangendo a sede do Município de Augusto Corrêa/PA e as comunidades da zona rural, com foco no atendimento a crianças, jovens e adultos.

5.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará a aquisição gradativa dos itens, compatibilizada com a demanda efetiva e a durabilidade dos materiais, prevenindo a formação de estoques ociosos, assegurando a reposição oportuna e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

5.3. O ciclo de vida dos materiais esportivos adquiridos abrangerá:

I – Planejamento e aquisição: definição das especificações técnicas, compra e recebimento;

II – Distribuição: entrega às secretarias e programas responsáveis, assegurando atendimento às atividades esportivas na sede e zona rural;

III – Utilização: aplicação em treinamentos, campeonatos, ações e projetos de esportivos e de lazer;

IV – Manutenção e reposição: substituição ou reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo;

V – Descarte: eliminação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis, observadas as normas ambientais e as boas práticas de sustentabilidade.

5.4. A solução ora proposta apresenta caráter técnico, estratégico e sustentável, garantindo o fornecimento dos materiais em conformidade com as normas legais vigentes e assegurando o impacto social positivo esperado, mediante o fortalecimento das ações esportivas e de promoção da saúde e bem-estar da população.



## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Condições, Prazo e Local de entrega

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue pela (s) Contratada (s) de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão solicitante;

6.1.2. Todos os itens solicitados devem ser adquiridos com base na descrição do objeto que está enfatizado acima;

6.1.3. Os materiais deverão ser entregues, pela (s) contratada (s), em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da ordem de fornecimento;

6.1.4. A empresa deverá entregar os itens solicitados em 05 (cinco) dias úteis, enviando sob sua responsabilidade, para o endereço do Prefeitura Municipal, no departamento de patrimônio e almoxarifado localizado na Praça São Miguel, nº 60, Centro – Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000. Com possui funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 e das 15:00 às 17:00 horas.

6.1.5. Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 6.1.4;

6.1.6. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor.

6.1.7. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido.

6.1.8. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas neste item, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h, e aceito pelo órgão solicitante;

6.1.9. Na entrega dos materiais, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos;

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito ou por e-mail sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da (s) empresa (s) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da (s) empresa (s) contratada (s) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de



execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. Com base no art. 117 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, “A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 ou pelos respectivos substitutos”;

8.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 117, § 2º);

8.3. A Contratante fiscalizará o fornecimento do objeto pela(s) Contratada(s) a fim de verificar se estão sendo observadas as cláusulas do Contrato;

8.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais;

8.5. Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes neste processo;

8.6. Todas as entregas dos materiais prestados fora do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a contrata sofrerá as penalidades impostas pela legislação;

8.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

8.8. A fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de cada órgão, a saber:

- **PREFEITURA MUNICIPAL:**

**Fiscal Titular:** ADAILTON COSTA DA SILVA, matrícula nº 138629-8, CPF: 980.196.862-15.

**Fiscal Substituto:** CHARLLES ALVES CORREA, matrícula nº 138123-7, CPF: 940.959.812-56

## 9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

9.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.;

9.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária (este sendo indicado na proposta, caso houver) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

9.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.;

9.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da execução mensal do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

9.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ/CPF;

9.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.9. A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.10. Nenhum pagamento será efetuado a contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista;

9.11. O valor dos encargos é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta do parecer contábil dos órgãos abaixo mencionados:

- **1901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** - Dotação Orçamentária: 27 812 0010 2.210 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer – SEMEL. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo. Fonte 15000000.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA

11.1. Considerando que a presente licitação visa à aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento de projetos, campeonatos, apoio em eventos escolares e atividades esportivas, é essencial garantir que as propostas apresentadas pelos licitantes sejam formuladas com seriedade e compromisso. A exigência de garantia de proposta, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, encontra amparo no art. 58 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem como objetivo resguardar o interesse público, prevenindo a apresentação de ofertas desprovidas de viabilidade técnica ou econômica.



11.2. Tal medida visa inibir comportamentos oportunistas, como a desistência imotivada após a fase de lances ou a participação de licitantes sem efetiva capacidade de fornecer os materiais nas especificações e prazos estabelecidos. No caso específico de materiais esportivos, a ausência de comprometimento do fornecedor pode comprometer diretamente a execução de eventos e programas municipais já planejados, impactando negativamente no atendimento à população e no cumprimento das políticas públicas de incentivo ao esporte.

11.3. Dessa forma, a exigência da garantia de proposta assegura maior confiabilidade no processo licitatório, reduz riscos de frustração do certame e contribui para a seleção de fornecedores realmente aptos a cumprir o objeto contratado, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## **12. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### **Critérios de pré-habilitação**

12.1.2. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) **do valor estimado da proposta**, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21;

12.1.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, quando se tratar de depósito ou transferência em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados: Banco do Brasil; Agência: 1480-X e Conta: 19561-8;

12.1.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

12.1.5. Não será aceita garantia de proposta emitida após a abertura da sessão, bem como o comprovante de pagamento da garantia.

### **Forma de fornecimento**

12.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

12.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação Jurídica**

12.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto

ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

12.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

12.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.17 Prova de regularidade com a fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

12.18 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

12.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.21 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, o balanço deverá vir acompanhado da certidão de habilitação profissional do contador e certidão negativa de débitos - CND será emitida em casos de inexistência de débitos do profissional ou da organização contábil;

12.22 O Balanço Patrimonial, deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas

**Calculados pelas seguintes fórmulas:**

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

12.22.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

12.22.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.22.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

12.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

12.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

12.25 Atestados de capacidade técnica da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(s) da licitante.

12.26 Em caso de dúvida para comprovação do item 12.25, poderá ocorrer a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, a fim de que comprovem a capacidade técnica do objeto a ser contratado.



12.27 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

12.28 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

12.29 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

12.30 Para análise complementar de qualificação técnica deverá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizente ao objeto do certame sob pena de inabilitação.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e durante a execução contratual;

13.2. Comunicar à Contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;

13.3. A Contratada deverá possuir toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como e estar prontamente a disposição a partir da solicitação dos materiais.;

13.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

13.5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

13.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento dos itens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

13.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.;

13.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante;

13.9. Entregar os materiais esportivos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

13.10. Fornecer todos os materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de qualidade e funcionamento, devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte.

13.11. Apresentar, no ato da entrega, a nota fiscal correspondente ou outras certificações exigidas pelas normas técnicas vigentes



13.12. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, quaisquer itens entregues com defeitos de fabricação, avarias, divergências nas especificações ou em desacordo com o objeto contratado

13.13. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão durante o cumprimento do contrato

13.14. Garantir o transporte e a entrega no local designado pela Contratante, observando as condições de segurança e preservação dos materiais.

13.15. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada;

14.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a entrega dos materiais, bem como outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

Receber e conferir os materiais entregues, realizando o recebimento provisório no ato da entrega e o recebimento definitivo após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

14.3. Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

14.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega/realização dos materiais;

14.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

14.6. Rejeitar os materiais cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no *item 1.1* deste Termo de Referência e posterior Edital;

14.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

14.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da Contratada;

14.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 117 da Lei nº 14.133/21;

#### **15. REAJUSTE**

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. Indenizações e multas.

16.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 15.133, de 2021).



## 17. INFRAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 155, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e)
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
  - h) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
  - j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Com base no art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência:** quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II. **Multa:** moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

III. **Impedimento de licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

17.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §79).

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **18. DA VALIDADE E GARANTIA**

18.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação à matéria;

18.2. O prazo de validade e/ou garantia dos materiais não poderá ser inferior a 60 dias, contado a partir do recebimento dos materiais;

18.3. Os materiais deverão estar em plena validade/garantia, observando-se ainda, além do prazo disposto neste termo, os prazos indicados pelos fabricantes;

18.4. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

19.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo objeto a ser contratado;

19.3. Os casos omissos neste Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças no endereço constante neste Termo de Referência;

19.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 13 de agosto de 2025.

*Rafael Rodrigo Silva de Araújo*  
SECRETARIO MUN DE ADM E FINANÇAS  
DECRETO Nº 001/2025, GAB/PREFEITO

**RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração de Finanças  
Decreto nº 001/2025